



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2017 – SECOD, DE 06 DE MARÇO DE 2017  
RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos a estágio de nível superior para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) O presente processo de recrutamento e seleção se destina, **exclusivamente**, aos alunos graduandos de **curso superior**;
- C) Para se inscrever, o candidato deverá preencher ficha de inscrição e enviar cópias em PDF dos documentos listados no item 2.C.
- D) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio não obrigatório remunerado.
- E) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados em uma das instituições de ensino conveniadas com o TREMG. A relação das instituições conveniadas está disponibilizada no site do TREMG, ([www.tre-mg.jus.br](http://www.tre-mg.jus.br)).
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), comporá cadastro de reserva para futura convocação.
- G) O TREMG publicará resultado **mensal** da seleção dos candidatos inscritos. A convocação respeitará a lista de classificação publicada. Os candidatos de uma lista mensal só serão convocados finda a lista do mês anterior.
- H) Fica assegurado o percentual de 10% do total de vagas disponíveis neste Edital aos estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - I.a) O primeiro candidato deficiente será chamado para ocupar a quinta vaga em aberto e os demais após o intervalo de cada 20 vagas providas.

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- estar regularmente matriculado no curso de instituição conveniada a este Tribunal;
- estar cursando **do segundo ao penúltimo períodos** do curso;
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, fornecida em declaração da instituição de ensino;
- possuir Título de Eleitor Regular (válido) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO

A.a) A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas.

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Que estiver cursando o primeiro e último períodos do curso.

C) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: (\*) *documentos obrigatórios*

- (\*) Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante no site do TREMG;
- (\*) Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- (\*) Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência fornecido pela instituição de ensino, onde **conste a média das notas** alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados;
- (\*) No caso de candidato portador de deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

Todos os documentos deverão ser enviados via *site* do TREMG em arquivo único de formato PDF e constituem condição imprescindível para a confirmação da inscrição do candidato.

D) PROCEDIMENTOS:

O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet no site do TREMG e enviar toda a documentação exigida através de anexo à ficha de inscrição.

Não serão aceitas inscrições:

- Entregues diretamente no cartório eleitoral ou no protocolo do TREMG;
- fora do prazo;
- por email;
- em desconformidade com as regras do presente Edital.

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

E) PRAZOS:

- Enquanto houver indicação no *site* do TREMG da existência da vaga para cargos e localidades respectivas, as inscrições poderão ser realizadas.
- Mensalmente o TREMG divulgará um resultado do processo seletivo daqueles candidatos que se inscreveram.
- **As inscrições válidas recebidas até as 23:59 horas do último dia do mês em curso comporão a lista dos habilitados do referido mês**, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global.
- Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- Resultado do recurso: a partir de 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

A) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos, mensal, separada por turno de realização do estágio, conforme indicado pelo candidato na ficha de inscrição;
- Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- **ATENÇÃO: A MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL DO ALUNO SERÁ AQUELA INFORMADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**
- Quando a vaga de estágio surgir, a preferência de convocação será do primeiro colocado geral (maior média geral).
- A convocação respeitará a lista de classificação publicada. Os candidatos de uma lista mensal, só serão convocados finda a lista de classificados do mês anterior.

B) Havendo empate de médias, dentro do próprio mês, o desempate observará, sucessivamente:

- O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- O candidato com maior idade.

### 4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo.
- Para recorrer do resultado final, o estudante que se inscrever para vaga na Capital deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo) **ou** encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.
- Já o estudante que se inscrever para vaga no interior do Estado deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>. O recorrente será intimado da decisão de seu recurso.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

- A) A convocação obedecerá a ordem de classificação do aluno e respeitará uma alternância entre as instituições de ensino conveniadas.
- B) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global, independente da instituição de ensino) será convocado por email e/ou sms/WhatsApp. Ele deverá responder expressamente à convocação informando sua aceitação ou não aceitação. O aluno convocado que não responder à convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- C) As demais vagas serão preenchidas pelos próximos classificados, observando-se sempre os critérios de maior média de aproveitamento global e alternância entre as instituições de ensino conveniadas.
- D) **Somente após a convocação da lista de classificados em um respectivo mês se procederá a convocação dos estudantes classificados em lista do mês subsequente.**

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do último período do curso na instituição de ensino (observado o disposto no art. 19 da Lei nº 11.788, de 2008).
- C) O estagiário contratado que se desligar da instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo, somente será mantido se a sua transferência se der para mesmo curso e se a nova instituição de ensino para a qual se transferiu também for conveniada com o TREMG.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- D) O estagiário, no momento da inscrição, poderá optar por se inscrever em mais de uma localidade de estágio. Porém, o aceite para ocupar a vaga em uma localidade pressupõe a desistência para ocupação na outra localidade para a qual se inscreveu.
- E) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia do cartório ou seu supervisor de estágio.
- F) Direitos do estagiário:
- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil de cada mês;
  - Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, juntamente com o pagamento da bolsa-estágio;
  - Seguro contra acidentes pessoais;
  - Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
  - Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
  - Recebimento de certificado de estágio, ao final do mesmo, conforme Resolução nº 977/2014.
- F) O valor da bolsa-estágio é de R\$700,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado, pagos em pecúnia.
- G) O objetivo do presente é edital é constituir cadastro de reserva para convocação em decorrência de surgimento de vaga de estágio. Por esse motivo, o TREMG poderá a qualquer tempo suspender a divulgação de vagas e retorná-la quando entender conveniente, mantendo a lista de classificados para convocação, mesmo quando o processo seletivo estiver suspenso.
- I) ACESSO A FICHA DE INSCRIÇÃO
- PARA SE INSCREVER [CLIQUE AQUI](#).

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.

Belo Horizonte, 06 de março de 2017.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES  
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho